



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de  
Processo Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com base no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, aprovou, e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte, Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em conformidade com o que preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01031 - AÇÃO LEGISLATIVA

010310001 – CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO

0103100012.001000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro PJ – 01001 –10 ←————→ R\$ 110.000,00

**TOTAL** ←————→ **R\$ 110.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – LEGISLATIVO

01031 – AÇÃO LEGISLATIVA

010310001 – CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO

0103100012.001000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Prev. RPPS – FR 001-1 ←————→ R\$ 18.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 001-2 ←————→ R\$ 32.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – FR 001-3 ←————→ R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS – FR 001-4 ←————→ R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 001-5 ←————→ R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens Desp. Locomoção – FR 001-7 ←————→ R\$ 7.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria – FR 001-8 ←————→ R\$ 8.000,00

**TOTAL** ←————→ **R\$ 110.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 9 de outubro de 2015.

  
Pedro Tenácio Seffrin  
Presidente

  
Valdeir Fernandes  
1º Secretário

